



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**BIÊNIO 2021-2022
GABINETE DO VEREADOR**

INDICAÇÃO Nº 06/2022

INDICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE DETERMINE AO ÓRGÃO COMPETENTE A POSSIBILIDADE DE REALIZAR NOVAS AQUISIÇÕES DE CADEIRAS DE RODA, CADEIRAS DE BANHO, ANDADORES, MULETAS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA OFERECER, COMO COMODATO, ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES, COMO ACAMADOS, EM RECUPERAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO OU MESMO DE ACIDENTE E OUTROS.

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 4999/2022
Data: 04/02/2022 - Horário: 09:54
Legislativo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente que determine ao órgão competente que estude a possibilidade de realizar novas aquisições de cadeiras de roda, cadeiras de banho, andadores, muletas e outros equipamentos para oferecer, como comodato, às pessoas com necessidades, como acamados, em recuperação de procedimento cirúrgico ou mesmo de acidente e outros

A solicitação se faz necessária, para que as pessoas carentes possam ter acesso aos equipamentos de forma emergencial, sem que precise comprá-los, para fazer o uso e, posteriormente, a devolução à municipalidade.

Marilândia/ES, 04 de fevereiro de 2022.


PAULO COSTA
Vereador

Página 1 de 1

Encaminha-se ao Prefeito Municipal
em 08/02/2022.


DOUGLAS BADIANI
Presidente